



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Abril de 2024 • Número 3506 • www.leme.sp.gov.br

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAE-CIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2023.

Classificação Condutor de Veículo de Manutenção  
3º Rafael Torres RG/SSP/SP n.º 45.476.833-3  
4º Francisco Gilzep Alencar Gomes RG/SSP/SP n.º 35.494.266  
Classificação Técnico em Informática  
1º John Victor Vera RG/SSP/SP n.º 57.196.215-4  
Classificação Agente Operacional  
10º Lucas Henrique Capobianco Mendes RG/SSP/SP n.º 55.405.079-1  
11º Adrian Antunes de Moreira RG/SSP/SP n.º 63.558.774-9  
Classificação Eletricista Industrial  
4º José Aparecido Maiolini RG/SSP/SP n.º 12.800.866-0

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2023 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 09 de abril de 2024.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 68º  
CONVENIENTE: Município de Leme  
CONVENIADA: Complemento de pagamentos de médicos plantonistas do PAM mês de março de 2024, enfrentamento da Dengue.  
Prazo: 1 mês  
Valor estimado: - R\$ 27.750,00 Fonte: 5 – Recursos Federal  
Data da Assinatura: 10/04/2024  
Suporte Legal: Lei Municipal n.º 3069 de 10/12/2009; Lei n.º 8666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020.  
Leme, 10 de abril de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEM-MIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: EM SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, n.º 300, Jardim do Bosque –

Leme/SP Nos dias 12, 15 ou 16 de Abril de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); 16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas. Na forma do que prevê o Edital n.º 05/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
2º	24500517	Gilberto Aparecido Boff Junior	40.950.473-7	

Mogi Guaçu, 11 de abril de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

VANESSA DOS SANTOS ALVES – RUA WALDOMIRO BARBOZA, 192 – JD. ANGÉLICA – LOTE 22 – QUADRA E – CAD. 10.2960.0052.00-0 (AIIM 310)

PROJETO VISÃO SOLIDÁRIA LTDA – RUA ANDRE NATALE, 426 APTO 11 – JD. POPULAR - SP – CNPJ. 53.293.578/0001-40 (AIIM 259)

FELIPE CARBINATTI – RUA ROBERTO MARTANI, 395 – JD. ALTOS DA SANTA RITA – LOTE 12 – QUADRA 13 – CAD. 7.2814.0037.00-0 (AIIM 277)  
ANTONIO GILVAN TEIXEIRA – RUA JOÃO SEBASTIÃO – JD. DOS YPÊS – LOTE 5 – QUADRA E – CAD. 7.2903.0010.00-0 (AIIM 263)

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie equina, uma fêmea, de pelagem Alazã, adulta, (identificação zoonoses N.º 166/2024). A qual foi apreendida pela prefeitura municipal de Leme e não foi resgatada pelo seu tutor e em cumprimento a Lei Complementar n.º 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

Flávia Costa  
Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.282, DE 10 DE ABRIL DE 2024.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.664,88 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0078	02.15.01.278120014.1.086000-3.3.90.93	9595	R\$ 300.664,88
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 300.664,88
TOTAL					R\$ 300.664,88

Parágrafo único - O crédito aberto caput deste artigo, no valor R\$ 300.664,88 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superávit do exercício de 2023, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.283, DE 10 DE ABRIL DE 2024.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.942.562,98 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9598	R\$ 1.441.714,00
0	5	100.0092	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9600	R\$ 481.104,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.922.818,00
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9599	R\$ 14.884,98
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9601	R\$ 4.860,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 19.744,98
TOTAL					R\$ 1.942.562,98

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.922.818,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 19.744,98 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correrá por conta de anulação parcial, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R\$ 19.744,98
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 19.744,98
TOTAL					R\$ 19.744,98

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.284, DE 10 DE ABRIL DE 2024.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.90.30	9602	R\$ 875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.39	9603	R\$ 54.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 54.875,00
Total R\$					54.875,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 54.875,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 54.875,00
Total					R\$ 54.875,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.285, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.536.328,27 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.50.39	9578	R\$ 100.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.231000-3.3.90.48	9579	R\$ 100.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.90.30	9580	R\$ 200.728,50
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9581	R\$ 23.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-4.4.90.52	9582	R\$ 50.000,00
6	5	370.0000	02.11.01.103010035.2.228000-3.1.90.16	9480	R\$ 105.837,23
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R\$ 956.762,54
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.536.328,27
TOTAL					R\$ 1.536.328,27

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.536.328,27 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.286, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.154.437,20 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0127	02.11.02.103020025.2.233000-3.3.50.39	9608	R\$ 10.154.437,20
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.154.437,20
TOTAL					R\$ 10.154.437,20

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.154.437,20 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.287, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R\$ 893.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 893.000,00
TOTAL					R\$ 893.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 271/2024, de 05 de abril de 2024  
Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2022 – 2024, conforme Portaria nº 591/2023, de 27 de dezembro de 2023, conforme Memorando 13.703/2024, datado de 03/04/2024, passando a ser composto:

### PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito

Titular: Adriana Paula D'Angelo

Suplente: Natalia Maria Tenorio da Silva

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro

Suplente: Reinaldo Coelho Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Julia Palombo Silvano

Suplente: Talita Fernanda Pio

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raquel Cristina da Silva Stefani

Suplente: Fabiana Cristina Bontempelli

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Marcos Antonio Orpinelli

Suplente: Isabela Gonçalves da Hora

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Erilandia Pereira Farias

Suplente: Gisele Fernanda de Souza

### SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência do Idoso “Moacir Carneiro” -Usuários

Titular: Maria do Carmo Marioto Candido

Suplente: Mauro Donizeti Vitor

Centro de Convivência do Idoso “Alfredo Benedicto Nogueira” – Usuários

Titular: Romilda Izepon

Suplente: Ruth Conceição Souza Prado

Pastoral do Idoso

Titular: Suseli Leance Bazon

Suplente: Tereza Soriane

Abrigo de São Vicente de Paula

Titular: Cleusa Maria Francisco

Suplente: Silmara Heloisa de Souza

Recanto Plácida

Titular: Aurora Tenfen

Suplente: Luciene Giacomeli da Silva

ISA – Instituto Social de Assistência

Titular: Michel Antony Melenchon Leite

Suplente: Magda Soares

Leme, 05 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 272/2024, de 09 de abril de 2024.

Cancela a Chefia da Coordenadoria Geral de Supervisão e Transportes  
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 09 de abril do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria Geral de Supervisão e Transportes, efetuada através Portaria nº 038/2020, de 07 de janeiro de 2020, ao servidor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4.

Leme, 09 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 273/2024, de 09 de abril de 2024.

Cancela a Chefia do Núcleo de Transporte e Emergência Secretaria  
Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 09 de abril do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Transporte e Emergência, efetuada através Portaria nº 198/2020, de 06 de fevereiro de 2020, ao servidor JORGE GUTZLAF FILHO, RG 27.748.185-5.

Leme, 09 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 274/2024, de 09 de abril de 2024.

Atribui Chefia da Coordenadoria Geral de Supervisão e Transportes  
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 10 de abril do corrente ano, ao servidor JORGE GUTZLAF FILHO, RG 27.748.185-5, a Chefia da Coordenadoria Geral de Supervisão e Transportes, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.

Leme, 09 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 275/2024, de 09 de abril de 2024.

Cancela a Chefia da Coordenadoria Geral de Assistência Social da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 09 de abril do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria Geral de Assistência Social da Saúde, efetuada através Portaria n° 344/2023, de 20 de julho de 2023, a servidora LISETE CRISTINA GANEO KINOCK RG 11.213.119-0.

Leme, 09 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 276/2024, de 10 de abril de 2024  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 10 de abril do corrente ano, a Sra. LISETE CRISTINA GANEO KINOCK RG 11.213.119-0, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, licenciando-a do seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 277/2024, de 10 de abril de 2024  
Nomeia Secretário Adjunto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 10 de abril do corrente ano, o Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4, para o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, licenciando-o do seu cargo de provimento efetivo de Motorista.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 278/2024, de 10 de abril de 2024.  
Atribui Chefia da Coordenadoria Geral de Assistência Social da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 10 de abril do corrente ano, a servidora JULIANE PELIÇARI BINOTTO, RG 26.800.900-4, a Chefia da Coordenadoria Geral de Assistência Social da Saúde, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar n° 624/2011, alterado pela Lei Complementar n° 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 279/2024, de 10 de abril de 2024.  
Cancela Afastamento

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a pedido, a partir desta data, o afastamento, concedido através da Portaria n° 164/2021, de 18 de fevereiro de 2021, prorrogado pela Portaria n° 655/2022, de 22 de novembro de 2022, a servidora ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N° 280/2024, de 10 de abril de 2024  
Atribui a Direção do Departamento de Apoio Jurídico e Institucional  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 10 de abril do corrente ano, a servidora ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI, RG 23.774.636-0, a Direção do Departamento de Apoio Jurídico e Institucional, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar n° 624/2011, alterado pela Lei Complementar n° 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento automático de bebidas quentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme com o a alteração do anexo I do contrato tendo em vista que o consumo projetado não atendeu a demanda da CONTRATANTE e por consequente será acrescido ao valor estimado de franquia mensal para utilização de insumos variados

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI - EPP

Objeto: Contrato

Valor aditado: R\$ 2.648,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Vigência: 05/04/24 a 31/10/24

Lei 14.133/21, e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

Ordem de Serviço n° 20/2024

Dispensa de Licitação n° 08/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço n° 02/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “MANUTENÇÃO, REPARO E COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO CITROEN C4 LOUNGE THP TENDANCE 173 BVA.” com as empresas: DAILTON ANTONIO BORTHOLIN, CNPJ: 49.938.139/0001-70, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no fornecimento de mão de obra e com a empresa RICARDO HENRIQUE BORTHOLIN, CNPJ: 53.425.128/0001-63, no valor de R\$ 1.711,00 (mil setecentos e onze reais) na venda de peças, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1° da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 09 de abril de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8M E 10X10M, A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS E OUTROS QUE, EVENTUALMENTE, PODERÃO SER APOIADOS E NÃO ESTÃO PROGRAMADOS NO CALENDÁRIO

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (link: licitações) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (licitações públicas), para tomarem ciência retificação do edital e anexos, etc.

Leme, 11 de abril de 2024.

MARCEL ARLE  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 198/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.333/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, da seguinte concursada classificada abaixo:

73º – HANNA ISABELLI ROSÁRIO SILVA 63.337.583-4

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 199/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.335/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, da seguinte concursada classificada abaixo:

75º – ANA PAULA CRUZ DE SOUZA 47.454.673-1

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 200/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.337/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

77º – MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA 23.731.230

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 201/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.338/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

sado classificado abaixo:

78º – MAURICIO FERNANDO VAZ DE LIMA JUNIOR 41.180.770-5

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 202/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.346/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

86º – FABRÍCIO DOS SANTOS ARAÚJO 68.749.37

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 203/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.347/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, da seguinte concursada classificada abaixo:

87º – LETICIA PEREIRA DA COSTA 59.188.138-X

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 204/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.350/2024 de 08 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 091/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

90º – MURILO HENRIQUE DANIEL 62.664.076-3

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 205/2024, de 27 de março de 2024.

Torna sem efeito ato de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.492/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família, efetuada pela Portaria nº 098/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

18º – GUSTAVO QUEIROZ 49.731.026-5

Leme, 27 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme